

matrícula

139.127

ficha

01

São Paulo, 23 de dezembro de 1997

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 122, localizado no 12º andar ou 14º pavimento do EDIFÍCIO THE QUALITY MORUMBI, situado à RUA DOUTOR JAMES FERRAZ ALVIM, nº. 42, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 143,300m², (já incluída a área de 3,800m² relativa a um depósito), a área comum de 162,700m², (já incluída a área de 66,120m² relativa a 03 vagas na garagem), perfazendo a área total de 306,000m², correspondendo-lhe a fração ideal de 3,91390% no terreno.

CADASTRO:- CONTRIBUINTE NÚMERO 171.180.0049-2.

PROPRIETÁRIA:- ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede em Goiânia, Goiás, na Rodovia GO-080, Km. 02, Zona Urbana, Setor Goiânia 2, inscrita no CGC nº 01.556.141/0001-58, e com filial nesta Capital, na Rua Carlos Weber, nº 184, Vila Leopoldina, inscrita no CGC nº 01.556.141/0041-45.

REGISTROS ANTERIORES:- R.9/25.895, R.10/45.242 e matrícula nº 111.995 (fusão), todas deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 23 de dezembro de 1997

ONUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.5/111.995 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO

- continua no verso -

matrícula

139.127

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, para garantia da dívida no valor de CR\$154.848.600,00, destinada a construção do EMPREENDIMENTO DENOMINADO "THE" QUALITY MORUMBI; posteriormente foi feita a Av.11, para constar a prorrogação do prazo da construção do empreendimento por mais 3 meses, em razão do quê, o cronograma físico financeiro passa a ser liberado a partir da 9ª parcela em 27 de maio de 1994 e as demais mensalmente até a 13ª parcela em 27 de setembro de 1994, posteriormente foi feita a Av.13, para constar que o credor prorrogou o vencimento da dívida em 6 meses, em decorrência da referida prorrogação, a data de apuração da dívidas, bem como a data do término da carência e vencimento da dívida descritos nos campos 5.3 e 5.4 do contrato originário, passam a ser em 27 de junho de 1995.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 23 de dezembro de 1997

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 25 de novembro de 1997, do 17º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2.946, folhas 6 à 9), a proprietária ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada, representada por José Bento de Oliveira Filho, RG 33.151.284-1-SP e CPF 062.665.254-53 e Guilherme Castelo Branco Cavalcante, RG 1.959.664-SP e CPF 495.595.674-20, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a AQUECEDORES CUMULUS S/A,

- continua na ficha 02 -

matrícula

139.127

folha

02

São Paulo, 23 de dezembro de 19 97

INDÚSTRIA E COMÉRCIO, já qualificada, representada por Roberto Guilherme Henrique Honegger, RG 1.233.322-0-SP e CPF 023.781.168-53, pelo valor de R\$360,38. Venda essa feita em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 5 de abril de 1993, não registrado. Consta declarado no título objeto deste registro, que a vendedora deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como a Certidão de Quitação de tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, relativa as contribuições sociais, em virtude do imóvel objeto desta matrícula, não fazer parte de seu ativo permanente.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº. 277.707

Av.03 em 18 de maio de 2005

HIPOTECA - SUSPENSÃO DOS EFEITOS

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial nº 014/05, datado de 07 de março de 2005, subscrito e assinado pelo Promotor de Justiça, Goiamilton Antônio Machado, da 70ª Promotoria de Justiça (Defesa do Consumidor), em Goiânia, Estado de Goiás, expedido nos autos do Processo 2714/02 de Ação Civil Pública - Protocolo 200201239919 (por dependência ao Processo nº 862/97), ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em face do BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, CNPJ 60.872.504/0001-23,

- continua no verso -

matrícula

139.127

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

com sede na Avenida Paulista, 1294, e a "MASSA FALIDA" da ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com o respeitável "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito, Dr. Gerson Santana Cintra, da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para constar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Alberto França, da mesma Vara, datada de 27 de agosto de 2002, estando presente os requisitos exigidos pelo artigo 273 do Código de Processo Civil, foi concedida ao requerente, a antecipação de tutela, SUSPENDENDO os efeitos da hipoteca objeto do R.05, Av.11 e Av.13/111.995, mencionada na Av.01 desta matrícula. ATÉ DECISÃO FINAL. A presente averbação é feita com fundamento no artigo 167, II, 12 da Lei 6.015/73.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 412.922

Av.4 em 20 de março de 2007

CISÃO PARCIAL

Pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária, acompanhada do Laudo de Avaliação e Instrumento Particular datados de 15 de dezembro de 2006, registrados respectivamente, sob os nºs 42.793/07-5 e 35221206352, em 1º de fevereiro de 2007, na JUCESP, e do requerimento de 13 de fevereiro de 2007, verifica-se que em decorrência da CISÃO PARCIAL e conseqüente divisão do patrimônio

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.127

ficha

03

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

20 de março de 2007

social da firma, **AQUECEDORES CUMULUS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede nesta Capital, na Alameda Santos, 1787, conjunto 81, CNPJ 61.323.390/0001-25, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$56.997,18, foi vertido para a CANTALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 08.635.866/0001-80, com sede nesta Capital, na Avenida Horácio Lafer, 555, apto. 111.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 447.222

Av.05 em 25 de Julho de 2007

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Judicial nº 262/2007 – Protocolo nº 200201239943, autos 2657, expedido em 28 de maio de 2007, pelo Juízo de Direito, da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para constar que, nos termos do Acórdão de 15 de abril de 2004, proferido pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos Embargos de Declaração opostos ao acórdão proferido na Apelação Cível em Processo Falimentar de nº 72900-2/188 (200301800361), na qual é apelante o BANCO ITAÚ S/A; 1º apelado o MINISTÉRIO PÚBLICO e 2ª apelada a proprietária, ENCOL S/A – ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, cujo trânsito em julgado ocorreu em 14 de junho de 2004, fica CANCELADA PARCIALMENTE a HIPOTECA objeto do R.05, Av.11 e Av.13/111.995, mencionada na

- continua no verso -

matricula

139.127

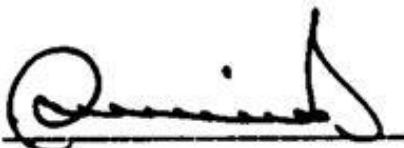
ficha

03

verso

Av.01 e Av.03, e desligado da referida garantia, o imóvel constante desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 455.251

R.06 em 13 de Fevereiro de 2008

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 712/81391, emitida na Cidade de São Paulo/SP, aos 07 de janeiro de 2008, acompanhada de instrumentos particulares de alienação e cessão fiduciárias emitidos na mesma data, a proprietária pela Av.04, **CANTALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, representada por Roberto Honegger, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta e o de matrícula nº 139.128 deste Ofício** ao BANCO SOFISA S/A, com sede nesta Capital, na Alameda Santos nº 1.496, inscrito no CNPJ nº 60.869.128/0001-80, representado por Haroldo Couto Vanderley e Luiz Aurélio Sonageri, **avalizada por ANA MARIA VERGINELLI HONEGGER, brasileira, viúva, decoradora, RG 3.843.589-5/SP, CPF 006.302.288-50, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Horácio Lafer nº 555, apto 111, Itaim Bibi, sendo de R\$2.500.000,00, o valor da dívida, assumida por AQUECEDORES CUMULUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 61.323.390/0001-25, com sede nesta Capital, na Alameda**

- continua na ficha 04 -

Santos nº 1.787, Cerqueira César, representada por Roberto Honegger, com vencimento em 09 de janeiro de 2.012, e que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente da emitente. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, por meio de parcelas mensais e consecutivas, na forma constante do título, sendo que o 1º pagamento da amortização do principal e encargos, deverá ser realizado em 07 de fevereiro de 2008, e as demais parcelas nos meses subsequentes, até o vencimento da última em 09 de janeiro de 2012, cujos valores são os constantes do Anexo à Cédula. A emitente optou pelo regime de pré-fixação de encargos remuneratórios, ficando convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro CDI, na periodicidade diária, considerado o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias, acrescido dos juros à taxa efetiva de 7,4424% ao ano; 0,60% ao mês; constando da referida cédula outras condições. Sendo de 05 dias o prazo de carência para efeito de intimação da devedora. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$260.000,00. Fazendo ainda parte da presente garantia, os seguintes imóveis: O APARTAMENTO Nº 41, localizado no 4º andar do EDIFÍCIO KING ALBERT, situado à ALAMEDA CASA BRANCA nº 487, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, desta Capital, objeto da Matrícula nº 128.423 do 4º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade do Interveniente garantidor ROBERTO HONEGGER, RG 22.851.182-0/SP, CPF 290.012.588-08, casado com JULIANA SIMIONI GALLO HONEGGER; O APARTAMENTO Nº 111, localizado no 11º andar do EDIFÍCIO PETIT PALAIS, situado à AVENIDA HORÁCIO LAFER nº 555, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, desta Capital, objeto da Matrícula

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

139.127

ficha

04

verso

nº 139.995 do 4º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade do interveniente garantidor o ESPÓLIO de **ROBERTO GUILHERME HENRIQUE HONEGGER**, CPF 023.781.168-53, falecido no estado civil de casado com **ANNA MARIA VERGINELLI HONEGGER**, autorizado por alvará; O APARTAMENTO – TIPO Nº 4.063, localizado no 6º andar ou 9º pavimento do BLOCO B1 – IPIRANGA, integrante do CONDOMÍNIO ESPAÇO SÃO PAULO, situado na RUA LEAIS PAULISTANOS nº 400, RUA CIPRIANO BARATA nº 1.051 e RUA DOS SOROCABANOS, no 18º Subdistrito Ipiranga, desta Capital, objeto da Matrícula nº 126.197 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da **AQUECEDORES CUMULUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificada; Imóveis estes avaliados num total de R\$3.760.000,00, excluindo-se o desta matrícula. Comparecendo como DEVEDORA SOLIDÁRIA: ANA MARIA VERGINELLI HONEGGER, viúva, já qualificada.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 467.727

Av.07 em 29 de Fevereiro de 2008

RETIFICAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista da reapresentação da Cédula de Crédito Bancário que deu origem ao R.06, para constar que:
1º) – o PAGAMENTO DA DÍVIDA será efetuado na praça de São Paulo, por meio de parcelas mensais e consecutivas na forma

- continua na ficha 05 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.127

folha

05

São Paulo,

29 de fevereiro de 2008

constante da Cédula, sendo que o 1º pagamento de amortização e seus encargos, deverá ser realizado em 07 de fevereiro de 2.008 e as demais parcelas nos meses subsequentes, até o vencimento da última em 09 de janeiro de 2.012, cujos valores são os constantes da Cédula; 2º) – a EMITENTE optou que sobre o valor do empréstimo incidem os encargos flutuantes, e serão aplicados da seguinte forma: a) – juros à taxa efetiva de 7,4424% ao ano, 0,60% ao mês; e b) – a porcentagem sobre taxa CDI-Cetip de 100% Taxa Média Diária do CDI (base over), divulgada pela CETIP e publicada em jornais de grande circulação, e 3º) – Os imóveis que fazem parte da garantia, inclusive o desta matrícula, foram avaliados num total de R\$3.760.000,00, e não como ficou consignado no referido registro. Esta averbação é feita nos termos da letra "a" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 468.800

Av.8 em 16 de Outubro de 2008

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 02 de outubro de 2008, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.6 e Av.7 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **BANCO SOFISA S/A**, já qualificado, representado por Vagner Simões e Luiz Aurelio Sonageri.

- continua no verso -

matrícula

139.127

ficha

05

verso

A Escrevente Autorizada,


Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 483.782

R.9 em 15 de Julho de 2011

HIPOTECA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 29 de junho de 2011, no 26º Tabelionato de Notas, desta Capital (Livro 2807, folha 169), a proprietária pela Av.04, **CANTALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, representada por Roberto Honegger, deu em primeira, única e especial HIPOTECA, o imóvel desta matrícula ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, representado por Cláudia Pires Borges de Almeida e Renata Cavallo Santiago, para garantia de um crédito até o limite de R\$2.650.000,00, concedido à AQUECEDORES CUMULUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Estrada Albino Martelo, 4859, conjunto 01, Guarulhos-SP, já qualificada, representada por Roberto Honegger, que será utilizado de uma só vez ou em parcelas, em até 120 meses, a contar da data do registro deste convênio, representado por operações de crédito individualizadas (Operação de Crédito ou em conjunto Operações de Crédito), permanecendo inalterada e íntegra a garantia hipotecária constituída nos termos deste Convênio, até a liquidação total de todos os valores utilizados, decorrentes das Operações de Crédito, na forma constante do título. Fazem parte da presente garantia os imóveis objeto das matrículas 79.657, 79.658 e

- continua na ficha 06 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.127

ficha

06

São Paulo,

15 de julho de 2011

79.659, do 13º Registro de Imóveis, desta Capital, de propriedade da garantidora **ANNA MARIA VERGINELLI HONEGGER**, viúva, RG 3.843.589-5-SP, CPF 006.302.288-50, representada por Roberto Honegger. De conformidade com o art. 1.484 do CCB, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$300.000,00. Consta do título multa e outras condições. Consta declarado no título, que a garantidora deixa de apresentar a CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, uma vez que explora exclusivamente atividades de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda e também que o imóvel objeto desta matrícula está contabilmente lançado no seu ativo circulante, e não consta, nem constou de seu ativo permanente (Decreto 3.265/99, alterando o art. 257, § 8º, inc. IV do Regulamento da Previdência Social).

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 553.390 Escritura Pública

Av.10 em 22 de julho de 2013

Prenotação 608.014, de 11 de julho de 2013.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular

- continua no verso -

matrícula

139.127

ficha

06

verso

datado de 2 de julho de 2013, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.9 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, representado por Maria Cristina Andretto e Fabiana de Almeida.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



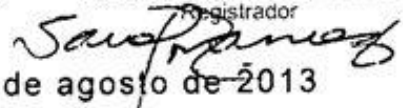
R.11 em 20 de agosto de 2013

Prenotação 610.107, de 7 de agosto de 2013

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular de 05 de agosto de 2013, a proprietária pela Av.4, **CANTALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta Capital na Alameda Tietê, 342, Apartamento 82, Cerqueira César, representada por Roberto Honegger e Anna Maria Verginelli Honegger, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO TRICURY S/A**, com sede nesta Capital na Avenida Paulista, 37, 17º Andar, Conj. 171, CNPJ 57.839.805/0001-40, representado por José Roberto Cury e Carlos Eduardo Giugni, sendo de R\$350.000,00, o valor da dívida, decorrente da Cédula de Crédito Bancário Mútuo nº 126/2013, emitida nesta Capital em 05 de agosto de 2013, pela empresa **AQUECEDORES CUMULUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, já qualificada, representada por Roberto Honegger; avalizada por **ANNA**

- continua na ficha 07 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

139.127

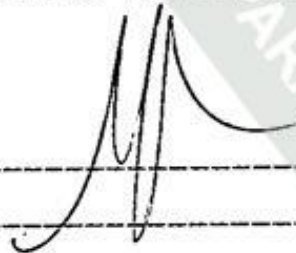
ficha

07

São Paulo, 20 de agosto de 2013

MARIA VERGINELLI HONEGGER, viúva, residente e domiciliada nesta Capital na Alameda Tietê, 342, Apartamento 82, Cerqueira César, já qualificada; **ROBERTO HONEGGER**, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital na Alameda Tietê, 342, Apartamento 82, Cerqueira César; e **CANTALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, com vencimento em 05 de agosto de 2016, e que será utilizado de uma só vez, através de crédito em conta corrente da emitente. O pagamento será efetuado na Praça de São Paulo, por meio de 36 parcelas mensais e consecutivas, que serão debitadas mensalmente, na forma constante da cédula, com vencimento previsto a primeira em 05/09/2013 e a última em 05/08/2016. Os encargos incidentes sobre o saldo devedor são de 100% da variação diária da taxa dos depósitos interfinanceiros conhecida como taxa CDI calculada pela CETIP, acrescida pela margem de 12,68% ao ano, equivalente para um período de 30 dias a margem efetiva de 1,0% e a margem linear de 1,06%, calculada da forma capitalizada diária, constando da referida Cédula outras condições. Sendo de 03 dias o prazo de carência para efeito de intimação da devedora. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$420.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



- continua no verso -

matricula

139.127

ficha

07

verso

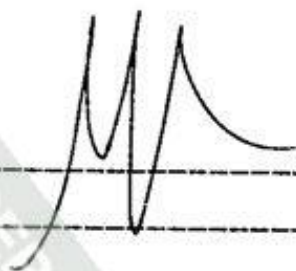
Av.12 em 13 de março de 2015

Prenotação 652.286, de 6 de março de 2015.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 18 de fevereiro de 2015, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.11 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **BANCO TRICURY S/A**, já qualificado, representado por Jose Roberto Cury e Carlos Eduardo Giugni.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.13 em 10 de maio de 2018

Prenotação 729.031 de 24 de abril de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora emitida em 24/04/2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Paulo Humberto Anhaia Negrelli, Escrevente do 12º Ofício Cível, do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Fernanda Albuquerque Lovecchio, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 1064857-73.2016.8.26.0100), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE QUALITY MORUMBI**, CNPJ nº 00.463.316/0001-10, contra a

(continua na ficha 08)

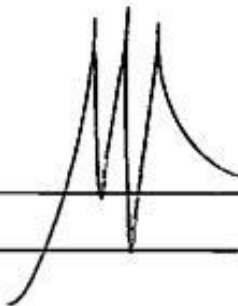


São Paulo,

10 de maio de 2018

proprietária pela Av.4, **CANTALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a própria executada, sendo de R\$65.319,80 o valor da dívida.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.14 em 13 de fevereiro de 2019

Prenotação 748.911 de 06 de fevereiro de 2019.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 06 de fevereiro de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Celina Oliveira Cruz Weiss, da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, tendo como Escrivão/Diretor, Emanuel Acioli Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1001109-93.2014.5.02.0314), movida por **JOAQUIM DONDO**, CPF nº 022.720.408-53, contra **AQUECEDORES CUMULUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ 61.323.390/0001-25, **ANNA MARIA VERGINELLI HONEGGER**, CPF nº 006.302.288-50, **ROBERTO HONEGGER**, CPF nº 290.012.588-08, **ALESSANDRA HONEGGER MEERMAGEN**, CPF nº 272.945.468-35, **RICARDO HONEGGER**, CPF nº 297.848.848-44, e a proprietária pela Av. 4, **CANTALTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, Anna Maria Verginelli Honegger; dando-se à causa o valor

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

139.127

ficha

08

verso

de R\$68.000,00. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 28/10/2014, ÀS FLS. 296 DOS AUTOS.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

